

  
**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**Excelentíssimo Senhor:**

**Director do Jornal Tlanon**

**S.Tomé**

**Ofício n.º 10/ASSIMAJUS/2018**

**Assunto:** Divulgação da Nota de Imprensa, desta classe Sindical.

Excelência,

Associação Sindical dos Magistrados Judiciais (ASSIMAJUS), vem através desta e ao abrigo dos arts. 29.º e 30.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe e bem assim nos termos dos arts. 1.º, 2.º, 6.º, 9.º, 26.º, 27.º e seguintes da Lei n.º 2/93 (Lei de Imprensa), requerer a Vossa Excelência a divulgação do Comunicado desta classe sindical.

Melhores cumprimentos.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em S. Tomé, 04 de Maio de 2018.



  
**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)



**COMUNICADO**

A Associação Sindical dos Magistrados Judiciais (ASSIMAJUS), repudia veementemente a Resolução apresentada pelos Senhores Deputados Aurélio Martins, Jorge Amado, Vasco Guiva, Idalécio Quaresma e Levy Nazaré, ao Presidente da Assembleia Nacional, porquanto a referida proposta de Resolução viola grosseiramente a Constituição e o artigo 51.º da Lei n.º 14/2008, de 10 de Novembro (Estatuto dos Magistrados Judiciais), se não vejamos:

O artigo 120.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, dispõe que os Tribunais são Órgãos de soberania com competência para Administrar a justiça em nome do Povo.

Pois, preceitua o artigo 51.º, da Lei n.º 14/2008, de 10 de Novembro (Estatuto dos Magistrados Judiciais), **no capítulo de nomeação dos Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça**, inferindo que os Juízes do Supremo Tribunal de Justiça são nomeados e exonerados pela Assembleia Nacional, **sobre a proposta do Conselho Superior de Magistrados Judiciais**, nos termos do presente Estatuto, pelo que, a Assembleia Nacional, como órgão legislativo violou grosseira e barbaramente a Lei n.º14/2008, aprovada pela própria Assembleia Nacional, porque não recebeu nenhuma proposta **do Conselho Superior de Magistrados Judiciais para proceder a exoneração dos Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça**, o que demonstra quão perdida e desnorteada encontra-se a Assembleia Nacional.

Nestes termos, a Associação Sindical dos Magistrados Judiciais (ASSIMAJUS), insta a Sua Excelência Senhor Presidente da República, a defender a Constituição e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, e a comunidade Internacional, perante a subversão da ordem e o Estado de Direito Democrática.

S. Tomé, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

Associação Sindical dos Magistrados Judiciais de S. Tomé e Príncipe.

